



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 2/2025

EMENTA: DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E REVOGAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto disciplinar a criação do Conselho Municipal de Turismo e revogar o Fundo Municipal de Turismo de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

EMENDA SUPRESSIVA: Revoga-se os parágrafos 11º e 12º do artigo 4º.

Faz-se necessária a supressão dos parágrafos 11º e 12º do artigo 4º, por estarem repetindo o texto dos parágrafos 8º e 9º do referido artigo.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto de lei está revestido das formalidades legais, estando apto a **aprovação do projeto na forma emendada**.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET - Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei nº. 2/2025 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação do projeto na forma emendada.**

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS - Secretário

